



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

011

Paulo Roberto Bier

LEI N° 3.142/97

**"ALTERA E ACRESCENTA SUBPROGRAMA NA
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PARA 1997 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica acrescentado subprograma no Programa 01 - PROCESSO LEGISLATIVO, contido no anexo da Lei Municipal nº 3.059, de 12 de junho de 1996 - Que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 1997 e dá outras providências, o qual ficará com a seguinte redação:

01 - PROCESSO LEGISLATIVO.

01 . 01 -

01 . 02 -

01 . 03 -

01 . 04 - Restuturação do Quadro de Pessoal da Câmara.

Objetivo: *Proporcionar melhor e mais adequado atendimento às funções legislativas*

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor à partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de fevereiro de 1997

Paulo Roberto Bier
PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Victor Sérgio Pereira da Rosa
VICTOR SÉRGIO PEREIRA DA ROSA
Secretário de Administração